



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CARIRI**

**REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

**~~RESOLUÇÃO Nº 10/CONSUP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.~~**

**~~CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI~~**

~~Dispõe sobre a estrutura da  
Administração Superior da Universidade  
Federal do Cariri.~~

~~A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior *pro tempore*, em sua reunião realizada no dia 31 de outubro de 2013,~~

**~~RESOLVE:~~**

~~Art. 1º A administração superior da UFCA será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Superior ou por outro órgão que venha o substituir, no âmbito das suas respectivas competências.~~

~~Art. 2º A estrutura orgânica da Reitoria será composta por:~~

~~I—Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Reitor:~~

- ~~a) Gabinete da Reitoria;~~
- ~~b) Procuradoria Geral;~~
- ~~c) Comissão Permanente de Pessoal Docente.~~

~~II—Órgãos de Assessoramento ao Reitor:~~

- ~~a) Diretoria de Cooperação Internacional;~~
- ~~b) Diretoria de Articulação e Relações Institucionais com a Comunidade;~~
- ~~c) Ouvidoria Geral;~~
- ~~d) Auditoria Interna;~~
- ~~e) Coordenadoria de Comunicação;~~
- ~~e) Diretoria de Comunicação; (Nova redação dada pela Resolução n.º 34/Consup, de 23 de maio de 2016)~~
- ~~f) Coordenadoria dos Órgãos de Deliberação Coletiva.~~

~~III—Órgãos de Planejamento e Administração:~~

- ~~a) Pró Reitoria de Planejamento e Orçamento;~~
- ~~b) Pró Reitoria de Administração;~~
- ~~c) Pró Reitoria de Gestão de Pessoas;~~
- ~~d) Diretoria de Infraestrutura.~~



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CARIRI**

~~IV—Órgãos de Atividades Específicas:~~

- ~~a) Pró-Reitoria de Ensino;~~
- ~~b) Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;~~
- ~~b) Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação; (Nova redação dada pela Resolução n.º 09/Consup, de 05 de fevereiro de 2016)~~
- ~~c) Pró-Reitoria de Extensão;~~
- ~~d) Pró-Reitoria de Cultura;~~
- ~~e) Diretoria de Assistência Estudantil.~~

~~V—Órgãos Suplementares:~~

- ~~a) Diretoria de Tecnologia da Informação;~~
- ~~b) Diretoria de Gestão de Serviços;~~
- ~~c) Diretoria do Sistema de Bibliotecas;~~
- ~~d) Coordenadoria de Acessibilidade. (Revogada pela Resolução n.º 34/Consup, de 23 de maio de 2016).~~

~~Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

**SUELY SALGUEIRO CHACON**  
Presidente do Conselho Superior